



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2134/2022

Amplia o número de cargos dentro do quadro das carreiras previstas na Lei Complementar nº 966 de 04 de dezembro de 2013, a fim de atender à demanda de serviços públicos e futuras contratações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas dos cargos efetivos previstos no quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá, alterando-se o anexo I constante na Lei Complementar nº 966 de 04 de dezembro de 2013, conforme especificados no quadro a baixo:

Função	Jornada Semanal	Subgrupo Ocupacional/Referência	N Cargos Existentes	Ampliação	N. Cargos com Ampliação
Agente Administrativo	40HS	GEM II	612	200	812
Operador Audiovisual	40 HS	GEM III	2	1	3
Fisioterapeuta	30 HS	GEM IV	17	10	27
Médico Veterinário	40 HS	GEM IV	10	6	16
Técnico de Enfermagem	36 HS	GEM IV	576	200	776

Função	Jornada Semanal	Subgrupo Ocupacional/Referência	N Cargos Existentes	Ampliação	N. Cargos com Ampliação
Arquiteto	40 HS	GES V	30	5	35
Engenheiro Civil	40 HS	GES V	45	5	50
Engenheiro Florestal	40 HS	GES V	2	1	3

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente, no que tange às despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2134/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida**, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações, em 06/04/2022, às 13:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0253589** e o código CRC **2F71E893**.
